

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE: 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de janeiro de 2022

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Brasil Brokers" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou em 27 de janeiro de 2022 o aumento do capital social da Companhia, para subscrição privada, dentro do limite do seu capital autorizado ("Aumento de Capital"), prestando assim abaixo as informações aplicáveis, em atendimento ao disposto no Anexo 30-XXXII da Instrução CVM 480/2009 ("Instrução CVM 480").

1. O emissor deve informar o valor do aumento e do novo capital social e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

(a) Valor do aumento

O valor do aumento de capital da Companhia será de, no mínimo, R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) ("Subscrição Mínima") e, no máximo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Subscrição Máxima").

(b) Novo capital social

Caso o Aumento de Capital atinja a Subscrição Mínima das novas ações, ele será homologado parcialmente, passando o capital social da Companhia **de** R\$773.895.835,30 (setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) **para** R\$812.895.835,30 (oitocentos e doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Caso o Aumento de Capital atinja a Subscrição Máxima das novas ações, ele será homologado totalmente, passando o capital social da Companhia **de** R\$773.895.835,30 (setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) **para** R\$873.895.835,30 (oitocentos e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

(c) Subscrição de novas ações

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal correspondentes a, no mínimo, 38.613.861 ações ("Quantidade Mínima") e, no máximo, 99.009.901 ações ("Quantidade Máxima"). Será admitida a subscrição parcial e a conseqüente homologação parcial do aumento de capital caso seja verificada a subscrição da Quantidade Mínima de Ações, correspondente à Subscrição Mínima.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem por razões o fortalecimento da estrutura de capital e a melhora da sua liquidez para atender a execução do seu plano de negócios e sua estratégia de transformação digital. Isto permitirá à Companhia melhorar sua posição de caixa para dar continuidade em seus investimentos em tecnologia visando o crescimento de todas as suas investidas.

O Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual serão diluídos apenas os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social da Companhia.

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos é a melhor alternativa considerando a estrutura patrimonial da Companhia, ainda que venha a ser limitado à Subscrição Mínima, na medida em que este reforço em sua estrutura de capital possibilitará que a Companhia siga com seu plano de negócios que tem como objetivo uma transformação e crescimento a longo prazo com direcionamentos estratégicos claros e alinhados às melhores práticas de mercado, o que, por conseguinte, proporcionará uma geração de valor a todos os *stakeholders*

Por fim, ressalta-se que a acionista Cerberus informou a Companhia que pretende participar do Aumento de Capital, diretamente ou indiretamente, com investimento de, no mínimo, R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), montante este que corresponde ao valor mínimo do Aumento de Capital, podendo este investimento chegar ao montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio da participação no rateio das sobras, que será oportunamente avaliada pela Cerberus e dependerá do número de ações a serem efetivamente subscritas pelos demais acionistas (ou cessionários do direito de preferência). A Administração ressalta que a depender da quantidade de subscrição de Ações pelos demais titulares do direito de preferência, existe a possibilidade de a acionista Cerberus se tornar titular de ações representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da

Companhia. Em havendo esta mudança em sua composição acionária, a Companhia promoverá as divulgações exigidas pela regulamentação em vigor.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, tendo em vista que o conselho fiscal não foi instalado no exercício corrente de 2022.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

i. Descrever a destinação dos recursos

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes do aumento de capital de acordo com o seu plano de negócios e sua estratégia de transformação digital, para fortalecer a estrutura de capital, melhorar a posição do seu caixa, suprir a necessidade de capital de giro da Companhia e para fins corporativos gerais da Companhia.

ii. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas, no mínimo 38.613.861 ações, e, no máximo, 99.009.901 novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações ordinárias a serem emitidas terão os mesmos direitos e vantagens conferidas às ações ordinárias já existentes, incluindo, entre outros, a participação de forma integral em eventual distribuição de dividendo e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, nos termos do seu Estatuto Social.

iv. Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

As novas ações ordinárias a serem emitidas no Aumento de Capital poderão ser subscritas pelos atuais acionistas da Companhia que exercerem o direito de preferência.

A acionista Cerberus pretende participar do Aumento de Capital, diretamente ou indiretamente, com investimento de, no mínimo, R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), montante este que corresponde ao valor mínimo do Aumento de Capital, podendo este investimento chegar ao montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio da participação no rateio das sobras, que será oportunamente avaliada pela Cerberus e dependerá do número de ações a serem efetivamente subscritas pelos demais acionistas (ou cessionários do direito de preferência).

v. Informar o preço de emissão das novas ações

O preço de emissão por ação será de R\$1,01 (um real e um centavo).

vi. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações a serem emitidas não terão valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital, sendo todo o valor será destinado ao capital social da Companhia.

vii. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Conforme exposto no item 2 acima, a administração da Companhia acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, ainda que venha a ser limitado à Subscrição Mínima, possibilitará a geração de valor para a Companhia e para os seus *stakeholders*, na medida em que este reforço em sua estrutura de capital possibilitará que a Brasil Brokers siga com seu plano de negócios que tem como objetivo uma transformação e crescimento a longo prazo com direcionamentos estratégicos claros e alinhados às melhores práticas de mercado.

Considerando que o aumento de capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Brasil Brokers. Por conseguinte, somente terá a participação diluída o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

Ademais, a administração entende que o preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, conforme exposto no item seguinte.

viii. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão das novas ações foi fixado nos termos do art. 170, § 1º, III da Lei nº 6.404/76, com base nos preços médios de fechamento das ações de emissão da Companhia, apurados no encerramento dos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") realizados dentro do período de 65 dias, compreendido entre 22 de outubro de 2021 e 26 de janeiro de 2022, e com a aplicação de um deságio de 15%, critério este que compatível com práticas de mercado e com a atual realidade da Companhia e do mercado de capitais brasileiro.

O critério de cotação das ações em bolsa se mostrou o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado e considerando, ainda, os volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) das ações de emissão da Companhia na B3.

O preço de emissão de R\$1,01, apurado conforme indicado acima, é aproximadamente 14% menor do que o preço de fechamento das ações de emissão da Companhia no pregão mais recente da B3, encerrado em 26 de janeiro de 2022, cujo preço de emissão foi de R\$ 1,17.

Com relação aos demais critérios elencados no art. 170, §1º da Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia destaca que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia, mostrando-se portanto não ser o mais adequado. O valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e o valor dado pela perspectiva de rentabilidade da Companhia, portanto, não foram considerados como metodologias adequadas para a fixação do preço de emissão no momento.

ix. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O preço por ação foi determinado com base nos preços médios de fechamento das ações de emissão da Companhia, apurados no encerramento dos pregões da B3 realizados dentro do período de 65 dias, compreendido entre 22 de outubro de 2021 e 26 de janeiro de 2022, e com a aplicação de um deságio de 15%, em consonância com o disposto artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A. Em relação ao preço de fechamento do pregão de 26 de janeiro de 2022, o preço de emissão das novas Ações consideram um deságio de 14%.

Diante disso, a administração entende que a aplicação de um deságio de 15% em relação à média de fechamento dos últimos 65 (sessenta e cinco) pregões, visa incentivar a subscrição das ações pelos acionistas da Brasil Brokers (e cessionários de direitos de preferência), tendo sido determinado em nível compatível com práticas de mercado e justifica-se diante: (i) da atual situação econômica extraordinária da economia brasileira e da Companhia; e (ii) da necessidade de criar incentivos adequados para a adesão dos acionistas ao aumento de capital e suporte à Companhia perante os desafios que sua administração enfrenta atualmente.

x. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não foram elaborados laudos ou estudos para subsidiar a fixação do preço de emissão.

xi. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos.

BBRK3 ON	Máximo	Mínimo	Média
2019	7,49	3,73	5,55
2020	6,46	1,21	2,60
2021	4,00	0,95	1,81

(b) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos.

BBRK3 ON	Máximo	Mínimo	Média
1T20	6,46	1,21	4,20
2T20	2,90	1,47	2,24
3T20	2,65	1,56	2,05
4T20	2,60	1,42	1,89
1T21	2,38	1,55	1,99
2T21	4,00	1,64	1,94
3T21	2,52	1,65	2,16
4T21	1,84	0,95	1,28

(c) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses.

BBRK3 ON	Máximo	Mínimo	Média
Junho 2021	4,00	1,73	2,14
Julho 2021	2,52	2,25	2,36
Agosto 2021	2,39	1,86	2,13
Setembro 2021	2,22	1,65	1,98
Outubro 2021	1,84	1,38	1,66
Novembro 2021	1,65	1,05	1,35
Dezembro 2021	1,19	0,96	1,07

(d) Cotação média nos últimos 90 dias.

A cotação média nos últimos 90 dias foi de R\$ 1,36, entre 16 de setembro de 2021 e 26 de janeiro de 2022 (inclusive).

xii. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Data do Aumento de Capital	Preço de emissão das ações (R\$)
06/07/2018 (data de encerramento)	4,70 ¹
12/01/2021 (data de encerramento)	2,84

xiii. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova ação durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas, no mínimo 32,9622565772% e, no máximo, 55,7671167133% a depender do número de novas ações a serem efetivamente emitidas no aumento de capital. Os percentuais de diluição foram calculados considerando a totalidade de ações de emissão da Companhia existentes na presente data, incluindo as ações em tesouraria.

xiv. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

(a) Prazo de Exercício do Direito de Preferência

Os titulares de ações da Brasil Brokers poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de **02 de fevereiro de 2022** (inclusive) a **03 de março de 2022** (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Brasil Brokers no fechamento do pregão da B3 do dia **01 de fevereiro de 2022**. A subscrição e integralização das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia em razão do exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas deverá ocorrer na forma e prazos descritos no item seguinte.

(b) Procedimentos para subscrição:

(1) Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária da B3”) que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária da B3 que recomenda, dentre outros procedimentos específicos, que os acionistas que tenham as ações custodiadas por ela manifestem seu interesse em subscrever as ações **até 2 (dois) dias úteis** antes da data limite estipulada pela Companhia, prevista no item acima.

(2) Os titulares de direito de subscrição custodiados na Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Brasil Brokers (“Escriturador”), que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas ações deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, entrar em contato com o Escriturador conforme dados

¹ O preço indicado não considera o grupamento de ações de 10:1 realizado após o aumento de capital.

contidos no item seguinte. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item seguinte, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

(c) Condições e formas de integralização:

As novas ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, devendo ser observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e/ou da Central Depositária da B3, conforme o caso. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no procedimento de rateio de sobras.

xv. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Os titulares de ações de emissão da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, podendo subscrever ou ceder o seu direito de preferência a terceiros, conforme permitido pelo §6º do artigo 171 da Lei 6.404/76.

O direito de preferência para a subscrição das novas ações poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações detidas no capital social da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 01 de fevereiro de 2022 ("Data de Corte").

O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2022** (inclusive) e terminando em **03 de março de 2022** (inclusive) ("Período do Direito de Preferência"). A partir de 02 de fevereiro de 2022, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição.

Os titulares de ações da Brasil Brokers, de acordo com a posição acionária apurada na Data de Corte, poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas ações dentro do Período do Direito de Preferência, à proporção de até 1,270312132850 ação para cada ação de sua titularidade, devendo ser observados os procedimentos indicados no item anterior.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição, conforme detalhado no item seguinte.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Pessoa Física:

- Documento de identidade,
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e
- Comprovante de residência.

(2) Pessoa Jurídica:

- Original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado,
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ),
- Cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e
- Cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

Para cessão de direitos, além dos documentos de validação de descritos acima, é necessário o envio de Formulário de cessão de direitos, formulário de identificação e cópia da DARF ou declaração de não ganho de capital.

Todos os documentos acima precisam ser reconhecimento de firma de cópia autêntica e as assinaturas com reconhecimentos de firma por semelhança.

Para esclarecer dúvidas, ou obter mais informações junto ao Escriturador:

Telefones:

- 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

xvi. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

Os acionistas ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão do direito de preferência (“Subscritores”) deverão manifestar no boletim de subscrição o seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o Período do Direito de Preferência. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos Subscritores

que tenham manifestado interesse nas sobras durante o Período do Direito de Preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima, os Subscritores que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras, conforme indicado acima, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação de aviso aos acionistas pela Companhia informando o número total de ações não subscritas, para efetivar a subscrição das sobras, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional ("Rateio de Sobras").

Os procedimentos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

Após o Rateio de Sobras, desde que atingida a Subscrição Mínima (mediante a subscrição e integralização de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações), o Conselho de Administração da Brasil Brokers poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do aumento de capital.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das S.A.

xvii. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os Subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (1) a que haja a subscrição da Quantidade Máxima das ações objeto do Aumento de Capital; ou
- (2) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das ações subscritas; ou (b) receber quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de ações do Aumento de Capital.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou

denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

xviii. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

Informações adicionais

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 (www.b3.com.br), no site do Itaú (www.itaubr.com.br/securitieservices/investidores/) ou no Departamento de Relações com Investidores Acionistas da Companhia, por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@brbrokers.com.br.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
Andrea De Rizzio
Diretora de Relações com Investidores